



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

BOLETIM OFICIAL

TRIBUNA DO POÇO

Criado pela Lei Municipal n.º 006 de 17 de MARÇO de 1997

Distribuição Gratuita

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO: EXTRA

POÇO DE JOSÉ DE MOURA – PB, QUARTA-FEIRA– EM, 06 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA N° 036-2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Ordinária n.º. 643, de 28 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de nomear e instituir a Comissão responsável pela verificação proporcional à jornada de trabalho e aos meses de efetivo exercício, os vínculos dos profissionais do magistério da educação básica, ativos e inativos, cargo, emprego ou função que estavam em efetivo exercício das funções na rede pública durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef.

Artigo 1º - A Comissão será nomeada e composta pelo os seguintes representantes:

1. Dos Professores ativos da Rede Pública Municipal de Ensino e Representantes do Sindicato dos Funcionários do Município de Poço de Jose de Moura o Sr. Reginaldo Tavares de Sousa;

2. Dos Professores aposentados da Rede Pública Municipal de Ensino a Sr. Aldeni Macena Bernardo;

3. Do Poder Legislativo Municipal o(a) Vereador(a): Geraldo Wilson de Andrade;

4. Da Consultoria Jurídica do Município de Poço de José de Moura/PB Dr. Francisco Braz Neto;

5. Da Secretaria Municipal de Administração o Sr. Sâmia Samara de Távora Braz;

6. Da Secretaria Municipal de Educação a Sra. Werlayne Kelly Anacleto Quaresma Estrela;

7. Do Instituto Municipal de Previdência de Poço de José de Moura/PB, o Sr. Onofre Ferino de Medeiros;

Art. 2º - Caberá a comissão ora constituída analisar requerimento individualizado de cada profissional de educação objetivando aferir a

Av. Frei Damião, n.º 252 – Centro – CEP – 58.908-000 – Poço de José de Moura – Paraíba

CNPJ – 01.615.784/0001-25 – Telefax: (83) 3564 - 1109

E-mail:pmpjp@uol.com.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

BOLETIM OFICIAL

TRIBUNA DO POÇO

Criado pela Lei Municipal n.º 006 de 17 de MARÇO de 1997

Distribuição Gratuita

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO: EXTRA

POÇO DE JOSÉ DE MOURA – PB, QUARTA-FEIRA – EM, 06 DE MARÇO DE 2024.

proporcionalidade da jornada de trabalho e aos meses de efetivo exercício, bem como os vínculos dos referidos profissionais do magistério da educação básica, ativos e inativos, cargo, emprego ou função que estavam em efetivo exercício das funções na rede pública durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura,
em 06 de março de 2024.


Paulo Braz de Moura
Prefeito